



**MPCE**

Ministério Público  
do Estado do Ceará

**CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DA DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA  
MORALIDADE ADMINISTRATIVA – CAODPP**

Ofício Circular n.º 027/2018-CAODPP/PGJ/CE

Fortaleza, 30 de outubro de 2018.

**Ao (À) Exmo (a). Sr (a).:**  
**Promotor (a) de Justiça da Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade**  
**Administrativa**

*Ass.: Inspeção do TCE/CE – Setembro/2018*  
*Ref.: Novos municípios a fiscalizar*

Excelentíssimo (a) Senhor (a) Promotor(a) de Justiça

Primeiramente, renovadas saudações.

Conforme as atribuições deste Centro Operacional, nos termos do Provimento PGJCE nº 70/2008 e da Resolução OECPJ nº 36/2016, vem, primeiramente, informar:

1. O Coordenador do CAODPP tratou com o Dr. Raimir (Secretário de Controle Externo). O Tribunal passará a adotar uma nova metodologia – à qual extraoficialmente foi “incorporado” ao CAODPP e PJs interessadas. A ideia é realizar inspeções mais focadas e “cirúrgicas”, ao contrário das tomadas de contas amplas que o TCM promovia. Serão sempre SEIS municípios, conforme sorteio e critérios de risco;
2. Na **última terça-feira do mês** ou no dia seguinte, idem, o CAODPP repassará tal comunicado às PJs respectivas, via e-mails funcionais – embora a informação seja, obviamente, pública e acessível no sítio do TCE ou por um simples telefonema (Sec. Contr. Ext. do TCE - 3488-1790);
3. **No prazo de dois dias úteis após o recebimento do e-mail** (com a lista de municípios) as PJs interessadas informarão, via e-mail [caodpp@mpce.mp.br](mailto:caodpp@mpce.mp.br), quais pontos consideram prioritários fiscalizar (contratos suspeitos, obras mal medidas, funcionários fantasmas...), se preciso remetendo peças – sempre da maneira mais objetiva possível e lembrando que o TCE não pode substituir o trabalho investigativo do MP;
4. Exaurido o prazo de recebimento das informações, idem, o CAODPP compilará os dados, remetendo-os ao TCE;

**MPCE**Ministério Público  
do Estado do Ceará**CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DA DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA  
MORALIDADE ADMINISTRATIVA – CAODPP**

5. Na semana seguinte, o TCE fará seu planejamento – com base em representações, resultados de anteriores inspeções, notícias da imprensa e nas moções das PJs interessadas;
6. Nas duas semanas posteriores, idem, ocorrerá o trabalho de campo – quando a(o) Membro do MP poderá, caso deseje, encontrar-se com as equipes de inspetores (basta contatá-los durante a semana de planejamento e combinar) – quiçá até para um almoço de boas vindas ou despedida;
7. Na última semana, idem, as Inspetorias farão seus relatórios, para instruir os processos do TCE.

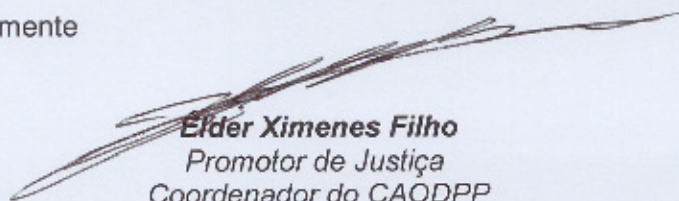
Assim sendo, vimos respeitosamente **SOLICITAR** que Vossa Excelência, dentro de suas possibilidades e conforme a independência funcional, anote em seus calendários que a **cada última terça-feira do mês ou no dia seguinte** poderá já conferir se sua comarca será fiscalizada. Manter arquivos e procedimentos organizados é sempre salutar – evitando imprevistos. Naturalmente tais inspeções não impedirão as Tomadas de Contas Especiais nem o cumprimento das requisições ministeriais específicas.

NOVOS MUNICÍPIOS:	
Tianguá	Ibaretama
Viçosa do Ceará	Palhano
Assaré	Cruz
Quixeré	Martinópole
Chorozinho	Salitre
Cariús	Senador Pompeu

Esta metodologia poderá, conforme a experiência, ser aprimorada – contando com a colaboração dos doutos colegas.

Mantemo-nos sempre à disposição para colaboração.

Atenciosamente



**Elder Ximenes Filho**  
Promotor de Justiça  
Coordenador do CAODPP